



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
AV1 GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(informações prestadas com base nas posições de 26 de Julho de 2022)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

<i>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</i>
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Responsáveis pelo conteúdo do formulário: Cezar Lavarini Rios – Diretor de Gestão Leandro Tadeu Silvestrini Junior – Diretor de Risco e Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo Os diretores acima qualificados, declaram que:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. Reviram o presente formulário de referência (“<u>Formulário de Referência</u>”); b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
_____ Cezar Lavarini Rios	_____ Leandro Tadeu Silvestrini Junior
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
A AV1 GESTORA DE RECURSOS LTDA (“AV1”) nasce para atender demandas crescentes de constituição de FIDC (Fundo de investimento em direitos creditórios) e outros tipos de fundos estruturados, assim como carteiras administradas. A AV1 surge de uma sociedade formada por profissionais com longa experiência no mercado financeiro, especialmente na gestão de fundos estruturados. A gestora busca oferecer uma gestão de investimentos baseada em eficiência operacional, alcançando consistência e confiabilidade nas rentabilidades dos fundos a serem geridos. A AV1 pretende manter um relacionamento duradouro e transparente com seus clientes, mantendo toda diligência necessária para bom andamento dos trabalhos em toda esta jornada.	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Em 05/06/2025, a AV1 GESTORA DE RECURSOS LTDA. realizou uma alteração contratual relevante, consolidando sua matriz, alterando seu capital social e o quadro societário (QSA), além de modificar o endereço de sua sede para Rua Iguatemi, nº 448, Conj. 810, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01451-010.

Esse conjunto de alterações foi registrado oficialmente na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o número 1.163.949/25-5.

b. escopo das atividades

A AV1 está em fase de habilitação para atuar como administrador de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos da Resolução CVM 21.

- a) O escopo de atuação da AV1 engloba a prestação de serviços na atividade de administração de carteira de valores mobiliários e gestão de fundos de investimento, próprios ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores.

O objetivo principal da organização é atender às necessidades dos clientes na gestão, de investimentos financeiros e cumprir as exigências e as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

O principal produto da AV1 será a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios. A atuação da AV1 será focada em estratégias de gestão voltadas para diversificação em diferentes classes de direitos creditórios.

c. recursos humanos e computacionais

A AV1 disponibiliza um computador para cada profissional. Toda rede computacional da AV1 está protegida por *firewalls*, antivírus e filtros de *spams*. Testes periódicos são feitos com propósito de avaliar possíveis vulnerabilidades e falhas nos sistemas operacionais, softwares e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

rede. A AV1 contará com uma equipe de 4 pessoas: LEANDRO TADEU SILVESTRINI JUNIOR como Diretor de Gestão de Riscos; Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo; e Diretor de Compliance, Cezar Lavarini Rios como Diretor de Gestão, Omar Haddad de Oliveira e João Otávio de Castro Bertelli que hoje atuam como AAI dentro da sócia investidora A7 e saíram da profissão que atuam para serem Backup dos diretores assim que a gestora for aprovada.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A AV1 adota as seguintes políticas internas (em conjunto, “Políticas”):

- (i) Código de Ética e Conduta;
- (ii) Política de Compliance, Controles Internos e Segregação de Atividades;
- (iii) Política de Gestão de Riscos;
- (iv) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, Anticorrupção & Procedimento Conheça seu Cliente;
- (v) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;
- (vi) Política de Gestão de Investimentos;
- (vii) Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- (viii) Política de Certificação Continuada.

Todas as políticas referidas acima encontram-se disponíveis para acesso por meio do website da entidade: <https://www.AV1.com.br>

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A AV1 possui 2 (dois) sócios, quais sejam: (a) A7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.928.591/0001-37, com sede à Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1005, Sala 01, Jardim Nova York, Araçatuba/SP, CEP 16018-435, neste ato representada por seu sócio administrador Carlos Marcell Estephaneli Hotz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1989, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.048.082 SSP/RJ e da CNH nº 85138118736, inscrito no CPF/MF sob nº 219.502.197-63, residente e domiciliado na Rua Jordano Gottardi, nº 250, Jardim Nova York, Araçatuba/SP, CEP 16018-120;

(b) LEANDRO TADEU SILVESTRE JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 02/05/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.568.381-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.307.738-03, residente e domiciliado na Rua Marechal Barbacena, nº 1368, Apto 22, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-015.

b. número de empregados

A AV1 possui 4 profissionais, que será o Diretor de Gestão de Recursos um Diretor de Risco e Compliance e 2 Backup dos diretores citados.

c. número de terceirizados

A AV1 não possui empregados terceirizados.

d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

• *Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	NOME	CPF
	Cezar Lavarini Rios	070.742.426-75
4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial		
Não aplicável.		
b. data de contratação dos serviços		
Não aplicável.		
c. descrição dos serviços contratados		
Não aplicável.		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.1.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários		
Não se aplica		
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		
Não se aplica		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
Não aplicável. A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do referido art. 1º, não sendo este o caso da AV1.	
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	
A AV1 Gestão de Recursos tem como principal objetivo a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, com foco na gestão profissional de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), voltados à aquisição e estruturação de ativos financeiros de natureza creditícia. Os serviços prestados compreendem: ✓ Estruturação de novos fundos de acordo com o perfil do originador e dos direitos creditórios. ✓ Assessoria na construção do regulamento, critérios de cessão, mecanismos de subordinação, garantias e fluxo de caixa. ✓ Suporte na negociação com investidores e originadores, bem como com os demais participantes da estrutura. ✓ Due diligence dos originadores e cedentes de crédito. ✓ Modelagem de score de crédito, definição de limites por sacado e por setor. ✓ Avaliação de garantias, rating interno e relatórios de risco. ✓ Seleção, análise e aquisição de direitos creditórios elegíveis (como duplicatas, cheques,	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

contratos, recebíveis de cartão, boletos, etc.).

- ✓ Definição da política de crédito, critérios de elegibilidade, precificação e riscos dos ativos.
- ✓ Monitoramento contínuo da carteira de recebíveis, inadimplência, concentração e performance.
- ✓ Atuação conjunta com os prestadores de serviços do fundo (custodiante, administrador fiduciário, auditor, consultor de crédito, agente de cobrança, etc.).
- ✓ Definição e acompanhamento dos fluxos de cotas seniores, mezanino e subordinadas.
- ✓ Planejamento de fluxo de caixa do fundo.
- ✓ Distribuição de rendimentos aos cotistas conforme política do regulamento.
- ✓ Reinvestimento estratégico dos recursos disponíveis.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A princípio, a AV1 direcionará suas atividades para a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, com foco em estratégias de administração que priorizem automações e tecnologias avançadas. Essas iniciativas visam otimizar a eficiência e a agilidade operacional, mantendo, contudo, a necessária diligência e rigor na análise de riscos associados a esse tipo de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

produto.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) geridos pela AV1 podem ser compostos por diversos tipos de direitos creditórios, incluindo: (a) créditos oriundos de operações comerciais, industriais ou financeiras, como duplicatas e contratos de financiamento; (b) recebíveis gerados por serviços e produtos, tais como contratos de prestação de serviços ou vendas a prazo; (c) créditos imobiliários, como contratos de financiamento e arrendamento de imóveis; (d) direitos provenientes de contratos de aluguel ou leasing; e (e) outros direitos creditórios reconhecidos pela regulamentação vigente. A abordagem da gestora busca garantir diligência e segurança na administração desses ativos, ao mesmo tempo que promove alta performance operacional.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A AV1 não exerce diretamente outras atividades além da administração de carteiras de valores mobiliários. Contudo, destaca-se que um dos sócios investidores da AV1 é a empresa A7 Corretora de Seguros, que possui sócios em comum com a A7 Capital Assessoria de Investimentos Ltda., devidamente registrada como AAI junto à CVM. Apesar da relação societária indireta entre essas entidades, as atividades da corretora, da AAI e da AV1 são exercidas de forma absolutamente segregada, com controles internos e barreiras físicas, operacionais e tecnológicas rigorosamente estabelecidas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

As instalações são fisicamente separadas, com salas independentes, portas com fechaduras eletrônicas e acesso controlado. As redes de internet são distintas e não há compartilhamento de infraestrutura de TI. A sala da gestora AV1 possui seis posições de trabalho, banheiro exclusivo e uso exclusivo por seus funcionários. Ressalta-se que, embora o contrato de locação esteja em nome da A7, os espaços são segregados e o acesso é restrito aos profissionais da AV1.

Essas medidas mitigam integralmente qualquer possibilidade de conflito de interesse, em conformidade com as normas da CVM e os princípios de Chinese Wall exigidos para a atividade de administração de carteiras.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A AV1 não possui controladas, coligadas, nem é controlada por outra sociedade. Da mesma forma, o administrador da AV1 não participa de sociedades que desenvolvam atividades correlatas ou que possam gerar conflito com as atividades da gestora.

O único vínculo societário com possível percepção de risco de conflito foi detalhado no item 6.1.a, envolvendo um sócio investidor comum à A7 Corretora de Seguros e à A7 Capital AAI. Entretanto, como exposto, todas as medidas de segregação operacional e de governança foram implementadas para prevenir conflitos de interesses, atendendo integralmente às disposições normativas aplicáveis.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

LEANDRO TADEU SILVESTRINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 02/05/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.568.381-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.307.738-03, residente e domiciliado na Rua Marechal Barbacena, nº 1368, Apto 22, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-015.
b. controladas e coligadas
Não aplicável. A sociedade não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não aplicável. A sociedade não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A7 Capital Assessoria de Investimentos Ltda
e. sociedades sob controle comum
Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O órgão de administração da Sociedade é a Diretoria, composta pelos Srs. Leandro Tadeu Silvestrini Junior e Cezar Lavarini Rios, responsáveis pela administração em geral dos negócios sociais da sociedade e de sua representação perante terceiros.

Ambos os diretores são membros do Comitê de investimentos e do Comitê de Risco e Compliance.

Atribuições do comitê de investimentos

A AV1 conta com um comitê de investimentos (“Comitê de Investimentos”), o qual é encarregado da (i) análise do cenário macroeconômico para busca de novas oportunidades de investimento, (ii) análise e coordenação de diligência de oportunidades de investimentos para os fundos geridos, (iii) monitoramento dos investimentos já realizados pelos fundos geridos, (iv) enquadramento e reenquadramento dos fundos geridos, e (v) gestão de caixa dos fundos geridos (aplicação e resgate).

Atribuições do Comitê de Risco e Compliance

Nas questões de Compliance: Organismo responsável por monitorar o cumprimento de normas regulatórias e autorregulatórias, controles internos, além de questões operacionais e éticas nas atividades da Sociedade, e por avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da AV1 e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias.

Nas questões de Risco: organismo responsável por (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos e regulamentos de fundo; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos de investimento sob responsabilidade da AV1, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos de investimento sob responsabilidade da AV1 em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) avaliar os riscos envolvidos no



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

processo de gestão de recursos da AV1, que afetam atualmente ou que podem vir a vir afetar os investimentos por ela geridos; (v) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e discussão de mitigantes e melhorias; (vi) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos

A AV1 conta com um comitê de investimentos (“Comitê de Investimentos”), que é composto pelo Diretor de Gestão e valores mobiliários junto ao diretor de Risco e Compliance, feito quinzenalmente e as decisões serão registradas através de atas com assinatura eletrônica e arquivadas por 5 anos.

As decisões do Comitê de Investimento deverão ter obrigatoriamente o voto favorável do Diretor de Gestões e Valores Mobiliários. Dessa forma, as decisões do Comitê de Investimento em matéria de gestão de recursos deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de AdministDiretor de Gestãorios o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações, além da capacidade de veto.

Em caso de urgência, questões de agitação ou oportunidades de mercado, pode-se ser convocado de modo extraordinário.

Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Risco e Compliance é composto pelo Diretor de Risco e Compliance e Diretor de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Gestão e Valores Mobiliários.

O Comitê de Risco e Compliance se reúne de forma obrigatória, formalmente, uma vez por semestre. No entanto, dada a estrutura enxuta da AV1, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados e seus respectivos ativos. Sendo assim, o Comitê de Risco e Compliance poderá ser convocado extraordinariamente.

As decisões do Comitê de Risco e Compliance deverão ter obrigatoriamente o voto favorável do Diretor de Risco e Compliance. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco e Compliance o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações, além da capacidade de veto. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco e Compliance poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Risco e Compliance serão formalizadas em ata eletrônica, as quais permanecerão arquivadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São considerados Diretores da Sociedade os Srs.:

- (i) **Sr. Cezar Lavarini Rios** são atribuídas as responsabilidades pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III da RCVM 21, sendo designado “Diretor de Gestão”; e
- (ii) **Sr. Leandro Tadeu Silvestrini Junior** são atribuídas as responsabilidades (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da RCVM 21, sendo designado “Diretor de Gestão de Riscos”;
- (ii) pelo cumprimento das obrigações estabelecidas pelas referidas normas e pela legislação aplicável para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (PLD) ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos do artigo 8 da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de 2021, sendo designado “Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo”; e (iii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV da RCVN 21, sendo designado “Diretor de Compliance”.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A AV1 entende que a descrição acima é suficiente para compreensão de sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

(a) Nome; (b) idade; (c) profissão; (d) CPF ou número de passaporte; (iv) cargo ocupado; (v) data da posse; (vi) prazo do mandato; (vi) outros cargos ou funções exercidas na empresa;

Nome	Idade	Profissão	CPF
Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
Cezar Lavarini Rios	41	Administrador	070.742.426-75
Diretor de Gestão	09/06/2026	2 anos	N/A
LeandroTadeu Silvestrini Junior	45	Administrador de Empresa	219.307.738-03



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretor de Gestão de Riscos; Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo; e Diretor de Compliance	05/06/2025	2 anos	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo			
Cezar Lavarini Rios CERTIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO Formação Acadêmica Graduação: PUC-MG, Administração, Ano de conclusão: 2006. Pós-Graduação: IEC PUC-MG, Mercado de Capitais e Derivativos, Ano de conclusão: 2007 ▪ CGA Anbima ▪ CGE Anbima			



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

▪ **CFG | Anbima**

▪ **Habilitado para atuar como Gestor de Fundos e Carteiras Administradas | CVM**

Idiomas

Inglês Fluente (Intercâmbio High School Canadá)

Português Nativo

Cursos

Gerenciamento pelas diretrizes e ferramentas de qualidade (FedEx Express)

Brasil Global Leadership Summit - Cúpula de Liderança Global (Wilowcreek)

Técnicas de Prevenção do Crime de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo

Estratégias Operacionais (Rita Mundim) Gestão de Carteiras e Fundos de Investimentos (IEC/PUC-MG)

A Modelagem Matemática no Mercado de Opções (IEC/PUC-MG)

EXPERIÊNCIAS (últimos cinco anos)

CL Rios Consultoria - (08/2018 - atualmente)

Consultoria Empresarial e Financeira

Fundador - Principais responsabilidades: Liderança de projetos de consultoria em estratégia corporativa, meios de pagamento, serviços financeiros e expansão de negócios. Estruturação e negociação de parcerias comerciais entre empresas, instituições financeiras, fintechs e investidores. Assessoria a empresas em planejamento financeiro, captação de recursos, avaliação de oportunidades de investimento e modelagem de negócios. Desenvolvimento de estratégias de crescimento, entrada em mercado, monetização e geração de receitas para empresas nacionais e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

internacionais.

FacilitaPay - (04/2018 - 03/2023)

Instituição de Pagamentos com foco em transações internacionais (fintech)

Global Business Development - Principais responsabilidades: Gerenciar equipe de vendas e business development; prospecção de grandes contas; entendimento profundo da operação da empresa prospectada para entregar estrutura adequada; lidar com negociação, precificação e apresentação de propostas; intermediar as demandas entre cliente e times de TI, comercial e diretoria; gestão de grandes contas; pensar estratégia e diferenciais sempre.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: (a) currículo, contendo as seguintes informações: cursos concluídos; aprovação em exame de certificação profissional (opcional); e principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

Leandro Tadeu Silvestrini Jr.

Formação

FECAP – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – Faculdade de Economia com ênfase em análise de investimentos (2006-2008);

FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado – Faculdade de Administração de Empresas (2002-2005);

Wise Up Escola de Idiomas – Curso de inglês (Conclusão 2002-2005);

CCAA – Inglês (Conclusão 1991-1996).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Experiência

Empresa: NEW ERA CAPITAL LTDA.

Período: 2018 – Atual

Cargo: Diretor Executivo / Sócio Fundador

Responsabilidades:

Acompanhamento e execução das atividades de consultoria técnica para auxílio no processo de constituição de instituições financeiras, gestoras de investimentos, empresas de Crowdfunding entre outras, confecção de toda documentação para envio para Bacen, CVM e Anbima.

Consultoria de crédito para fundos de investimentos em direitos creditórios, consultoria administrativa para fundos de investimentos imobiliários.

Dentre as inúmeras instituições que foram aprovadas com sucesso pela empresa podemos citar: AZUMI DTVM, ZAVIT GESTORA DE RECURSOS, GENEZYS, INTRA DTVM, ASSET BANK GESTORA...

Empresa: AZUMI Distribuidora de Valores Mobiliários

Período: 09/2019 – 04/2022

Cargo: Diretor Executivo / Sócio Fundador

Responsabilidades:

Administrar e acompanhar o desenvolvimento e a realização do planejamento estratégico aprovado, gerenciando os planos de ação e de investimentos para cada período;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Fornecer as diretrizes operacionais para a Sociedade, garantindo uma lucratividade adequada e em linha com o gerenciamento dos riscos inerentes ao negócio;

Proporcionar um ambiente interno e uma cultura organizacional que demonstre a importância das atividades de cada colaborador;

Gerir os negócios da Sociedade, suprindo-a adequadamente de recursos financeiros, materiais e humanos, visando a sua constante modernização;

Assegurar que a gestão do negócio seja executada de acordo com as diretrizes e padrões éticos estabelecidos e com os regulamentos emanados de órgãos oficiais, bem como fazer com que as normas internas e os controles vigentes na companhia sejam conhecidos e cumpridos; e

Representar a instituição, na ausência do Diretor Presidente, junto às autoridades monetárias, civis, entidades de classe e mercado em geral, a nível municipal, estadual e federal, zelando pela imagem da Instituição e defendendo seus direitos.

Responsável pela área de agente fiduciário.

Responsável pela Tecnologia de Informação.

Responsável pelas seguintes funções Custódia de Valores Mobiliários: i. promoção e estabelecimento de esforços para criação e manutenção de parâmetros para excelência na prestação de serviços de custódia de valores mobiliários, uma vez obtidas as autorizações pertinentes; e ii. cumprimento das normas relativas prestação de serviços de custódia de valores mobiliários, conforme Instrução CVM nº.32, de 19 de maio de 2021.

Responsável pelas seguintes funções serviços de escrituração: i. promoção e estabelecimento de esforços para criação e manutenção de parâmetros para excelência na prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, uma vez obtidas as autorizações pertinentes; e ii. cumprimento das normas relativas prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, conforme Instrução CVM nº.33, de 19 de maio de 2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
Currículo do diretor responsável pela gestão de risco indicado no item 8.5. do presente formulário.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
Não aplicável. A AV1 não realizará distribuição de cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A estrutura mantida para a gestão de recursos da AV1 é composta por 2 profissionais (Cezar Lavarini Rios (Diretor de Gestão) e Omar Haddad de Oliveira (backup) [Omar, atua como AAI hoje na A7 e irá se desvincular da profissão e passará a trabalhar na gestora assim que for aprovada.]
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Supervisão geral da gestão dos recursos, aprovação de políticas e tomada de decisão final de alocação, análises de mercado, modelagens financeiras, geração de relatórios e acompanhamento de desempenho das carteiras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Iremos utilizar sistemas como o BRITech Asset Management, para gestão de múltiplos fundos/carteiras, marcação a mercado, cálculo de rentabilidade (bruta e líquida), controle de taxas, captura de ordens, risco de liquidez conforme normas da ANBIMA, e relatórios consolidados, simuladores de portfólio desenvolvidos internamente utilizando Microsoft Office Excel com modelos de dados e matemáticos que utilizarão coletas de dados dos sistemas externos para informações de mercados sobre os ativos (B3, ANBIMA, Banco Central) além de relatórios de research de bancos, corretoras e consultorias externas. Para análise de crédito iremos usar sistemas como Serasa, pesquisa online de protestos em cartórios e processos judiciais para checagem de passivos que possam onerar o rating do tomador do crédito

Em relação às atividades desenvolvidas pelos Profissionais de Investimento, em toda nova oportunidade, o primeiro passo será uma pesquisa preliminar do ativo, feita pelos Profissionais de Investimento, usando as fontes referidas acima.

Nessa primeira análise, os Profissionais de Investimento verificarão o primeiro modelo econômico-financeiro do ativo para avaliação do fluxo de caixa e perspectivas de retorno. Se os mesmos julgarem que há méritos na transação, a operação será levada para discussão em reunião do Comitê de Investimentos. Nessa reunião a operação será discutida em maiores detalhes e os membros do Comitê de Investimentos realizarão questionamentos e apontarão questões de preocupação e/ou aprofundamento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de compliance da AV1 é composta por 2 profissionais Leandro Tadeu Silvestrini (Diretor de Gestão de Riscos; Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo; e Diretor de Compliance) e João Otávio de Castro Bertelli (backup) [João, atua como AAI hoje na A7 e irá se desvincular da profissão e passará a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

trabalhar na gestora assim que for aprovada].).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A Diretoria de Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de Compliance, assim como pela qualidade do processo e metodologia e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. Adicionalmente, a Diretoria de Compliance estará incumbida de: (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da AV1 são baseadas, (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos da AV1 e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis, (iii) garantir o cumprimento das normas e regulamentos internos pela AV1 e pelos Profissionais de Investimento, incluindo o Código de Ética e de Conduta da AV1, adotando medidas específicas para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da AV1 e dos Profissionais de Investimento, (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de compliance,
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos O Departamento de Compliance se utiliza de metodologias desenvolvidas internamente para realizar a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares. O Departamento de Compliance realiza o monitoramento, divulgação e treinamento contínuo nas áreas para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e as políticas internas estabelecidas na AV1. Através de planejamento de rotinas semanais, mensais ou anuais, os procedimentos internos são avaliados e revisados periodicamente, a fim de minimizar e prevenir a ocorrência de eventuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

riscos operacionais, potenciais situações de conflitos de interesse, falhas de segurança, o uso inadequado de autoridade e qualquer outro descumprimento ao Código de Ética e de Conduta e demais políticas internas.

Abaixo, são detalhadas as rotinas de supervisão de acordo com as Políticas Internas:

- Código de Ética e Conduta: Todos os colaboradores devem assegurar o total entendimento das leis e normas aplicáveis à AV1 e do completo conteúdo do Código de Ética e Conduta, aderindo formalmente ao Código por meio da assinatura do Termo de Compromisso, anexo ao referido documento (“Termo de Compromisso”). Caberá ao Departamento de Compliance assegurar a conformidade dos procedimentos da AV1 e de seus colaboradores com todos os requerimentos e diretrizes legais e regulatórias, bem como regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras contidas no referido Código.
- Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários: Todos os colaboradores devem aderir formalmente à Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por meio da assinatura do Termo de Compromisso, acima referido. Adicionalmente, os colaboradores devem preencher e assinar o Formulário de Declaração de Contas e Investimentos Pessoais, anexo à referida Política. A Política ainda estabelece que todos os colaboradores são responsáveis por questões de *compliance* e regulatórias, e devem escalonar problemas para os responsáveis por Compliance, por qualquer meio de comunicação disponível.
- Política de Gestão de Riscos: a Política de Gestão de Riscos estabelece os princípios gerais, critérios e os procedimentos para a gestão de cada um dos riscos de mercado, liquidez, crédito, concentração, operacionais e de contraparte, sendo dever de todos os seus colaboradores observar, aplicar e reportar eventuais irregularidades. A referida Política será revisada anualmente, ou a qualquer momento, sempre que se observarem mudanças relevantes nas normas, regras, formato das atividades ou em qualquer outro aspecto intrínseco ao dia-a-dia da AV1, nos termos da regulamentação e diretrizes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

aplicáveis.

- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, Anticorrupção & Procedimento Conheça seu Cliente: Todos os colaboradores devem aderir formalmente à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, Anticorrupção & Procedimento Conheça seu Cliente por meio da assinatura do Termo de Compromisso. Os colaboradores estão obrigados a comunicar ao Departamento de Risco e Compliance situações de possíveis cenários de lavagem de dinheiro, terrorismo, corrupção e entre outras, mesmo que meramente suspeitas. Ademais, a AV1 entende ser imprescindível que todos os colaboradores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais da AV1 cumpram rigorosamente as leis e regulações aplicáveis ao tema. A AV1 realiza treinamento obrigatório a determinados colaboradores para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos na referida Política. Os treinamentos serão aplicados anualmente, e os novos Colaboradores deverão receber o treinamento quando de seu ingresso na AV1.
- Política de Compliance, Controles Internos e Segregação de Atividades: Conforme previsto pela Política de Compliance, Controles Internos e Segregação de Atividades, a Diretoria de Risco e Compliance repassa a todos os Colaboradores as políticas e manuais da AV1 de forma que todos tenham conhecimento das melhores práticas e condutas, através dos treinamentos internos, para os novos Colaboradores, e de reciclagem, para os demais colaboradores. A AV1 incentiva que todos os colaboradores busquem atualizações em suas respectivas atividades de trabalho e que esclareçam dúvidas no ambiente interno. Havendo necessidade, A AV1 promove treinamentos abertos aos colaboradores a respeito das melhores práticas de mercado.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de Compliance da AV1 atua com plena autonomia e independência no exercício de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

suas funções em relação a outros departamentos da AV1 e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de gestão de riscos da AV1 é composta por 2 profissionais (Leandro Tadeu Silvestrini Junior e João Otávio de Castro Bertelli), incluindo o Diretor de Risco e Compliance

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretora de Gestão de Risco e os colaboradores contratados são responsáveis pela supervisão das carteiras da AV1 e das decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Gestão de Recursos incluindo a verificação de que as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gestão de Risco e a elaboração mensal do relatório de exposição de risco.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Diretoria de Gestão de Risco utiliza relatórios preparados pelos Profissionais de Investimento para rastrear a atividade de investimento da AV1. Tal acesso é estritamente relacionado ao monitoramento das atividades de gestão e identificação de eventuais inconformidades. Com base nos relatórios preparados pelo time de investimentos, e em outros que venham a ser desenvolvidos autonomamente, a Diretoria de Gestão de Risco, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à AV1. A Diretoria de Gestão de Risco também conta com o apoio de advogados externos para questões críticas e de risco identificadas em suas análises. Para monitoramento são utilizados procedimentos desenvolvidos internamente, levando em consideração as particularidades de cada risco. Além disso, são utilizados também sistemas e ferramentas proprietárias em planilhas Excel, conforme



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

aplicável.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A área de risco possui uma diretoria e um departamento segregados eletronicamente e com independência sistêmica da área de gestão de recursos. Adicionalmente, o Comitê de Risco assim como a Diretoria de Risco são independentes das outras áreas da AV1 e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.
Não aplicável.
a. quantidade de profissionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a AV1 julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A AV1 é remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance relativos aos fundos de investimento sob sua gestão. A AV1 pretende realizar a cobrança de taxas de administração dentro da faixa percentual indicativa de 0,9% a 2% ao ano e de taxa de performance dentro da faixa percentual indicativa de 20% a 30%. Sem prejuízo, a AV1, em razão das particularidades de determinadas estruturas, cenário econômico nacional e global, ou



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

por própria liberalidade, poderá estabelecer valores de taxas de administração e performance diferentes daqueles apresentados no neste item. A distribuição de lucros será semestral para os funcionários afim de reter os talentos dentro da empresa, será implementada também a política de “Partner Ship” para oferecer percentuais de cotas da própria gestora que poderão ser adquiridas pelos funcionários.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações com os fornecedores devem sempre seguir os padrões éticos e os valores de excelência e transparência da AV1. Os colaboradores devem sempre buscar estabelecer contratos claros, objetivos e adequados à condução dos negócios da AV1. A seleção de fornecedores deve se pautar em critérios técnicos e transparentes, devendo o responsável pela contratação realizar procedimentos de “*know your partner*” para a verificação de eventuais notícias desabonadoras a respeito do potencial parceiro comercial.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizados, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades.

Os profissionais da AV1 realizarão o monitoramento mensal da disponibilidade de caixa dos fundos sob gestão da AV1, através da elaboração de relatórios, para garantir que haja disponibilidade suficiente para arcar com os custos incorridos pelos fundos, e ainda, utilizarão prestadores de serviços cujos honorários estejam dentro (ou abaixo, mas sempre por empresas e profissionais qualificados) dos valores de mercado, sempre com o objetivo de minimizar os custos incorridos pelos fundos sob sua gestão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A equipe de compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela AV1 Gestora de Recursos. O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia da Diretora de Compliance para usar outra corretora. A Diretora de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.

Os custos de transação mais relevantes tais como corretagem, emolumentos e custódia, devem ser constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, o time de gestão deve elaborar um ranking com critérios objetivos de corretoras levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando o dever fiduciário que temos para com os nossos Investidores.

As equipes de gestão e de compliance devem rever o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: a qualidade das execuções fornecidas; o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesse

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A AV1 possui um Plano de Contingência de forma a garantir a linearidade das operações, prevendo recursos alternativos e estratégias de continuidade em casos de ocorrências inesperadas.

Observados os Evento de Contingência, a estratégia de continuidade a ser adotada pela AV1 poderá conter, entre outras, as seguintes soluções para viabilizar a manutenção de seus



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

negócios:

- Controle de acesso as dependências por meio do uso de chaves;
- Controle de acesso aos sistemas da gestora por meio de login e senha;
- Revezamento de Colaboradores (trabalho remoto);
- Planejamento de sucessão das atribuições dos Colaboradores;
- Uso de recursos humanos terceirizados;
- Contratação de novas tecnologias da informação e segurança da informação;
- Contratação de serviços de assinatura eletrônica;
- Contratação de serviços de guarda de documentação;
- Manutenção dos sistemas através de equipamentos notebook com bateria interna para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da AV1;
- Prédio onde se localizam os provedores em nuvem ada AV1 (Azure Microsoft e Drop Box) contam com geradores próprios.

Além disso, para garantir a continuidade das atividades, a AV1 realiza o backup das informações digitais e dos sistemas existentes no escritório armazenados em (i) disco externo ao servidor de produção; ou (ii) em sistema de armazenamento em nuvem.

Por fim, convém ressaltar que a AV1 conta com uma estrutura de tecnologia da informação compatível com o volume e complexidade de suas operações, bem como com sistemas contratados para arquivamento, firewall e VOIP centralizado em servidor com controle total de monitoramento e bloqueio de acesso. Ressalta-se que os sistemas contratados pela AV1 asseguram proteção integral contra adulterações e permitem a realização de auditorias e inspeções.

Após a ocorrência de qualquer Evento de Contingência, o Comitê de Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

Os testes de contingência serão realizados no mínimo a cada 12 (doze) meses, ou em prazo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

inferior se exigido pela regulação em vigor e/ou se constatada necessidade pela AV1.

Os testes a serem realizados têm como objetivo avaliar o presente Plano e se ele é capaz de suportar, de modo satisfatório, os processos operacionais críticos para a continuidade dos negócios da AV1, de modo a manter a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados criados pela alternativa adotado pelo Plano, bem como se o Plano pode ser ativado tempestivamente considerando o Evento de Contingência.

Os testes serão:

- Testes das baterias dos notebooks, verificando o status de funcionamento e do tempo de suporte das baterias com carga;
- Acesso aos sistemas e aos e-mails remotamente;
- Acesso aos dados armazenados externamente e/ou em nuvens; e
- Testes e atualizações nos equipamentos dos Colaboradores assegurando seu bom funcionamento.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Na AV1 a gestão do risco de liquidez da carteira do Fundo é conduzida de forma criteriosa e em conformidade com a regulamentação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 175, e com as melhores práticas de governança, visando assegurar a capacidade do Fundo de cumprir pontualmente suas obrigações.

1. Política de Gestão de Liquidez

A política de liquidez do Fundo contempla:

A classificação dos ativos quanto ao grau de liquidez, considerando negociabilidade, histórico de inadimplência, recompra pelos cedentes e prazos de vencimento;

A definição de limites e critérios para composição de ativos com maior previsibilidade e liquidez;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A realização de análises periódicas de descasamentos entre ativos e passivos;

A elaboração de cenários de estresse com impactos sobre os fluxos de caixa e a liquidez do Fundo;

A compatibilização entre o prazo médio da carteira e as obrigações do Fundo, considerando os pagamentos aos cotistas e demais despesas.

2. Práticas Operacionais de Monitoramento

As práticas implementadas para a gestão do risco de liquidez incluem:

Monitoramento diário dos fluxos de caixa realizados e projetados;

Adoção de indicadores quantitativos de liquidez (ex: gap de liquidez, duration, saldo de caixa);

Avaliação constante do comportamento de pagamento dos cedentes e sacados;

Testes de estresse com frequência mínima trimestral, considerando diferentes níveis de inadimplência, atraso e resgate.

3. Controles Internos Relacionados ao Risco de Liquidez

Os controles internos adotados para a mitigação do risco de liquidez incluem:

Estrutura de governança com segregação de funções entre originação, gestão, compliance e controle de risco;

Estabelecimento de limites operacionais para exposição a ativos com baixa liquidez;

Fluxo formal de aprovação para decisões que alterem significativamente o perfil de liquidez da carteira;

Relatórios periódicos encaminhados ao administrador, gestor e comitês competentes, com indicadores de alerta em caso de eventos de descasamento relevante;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Auditoria periódica para avaliação da efetividade dos controles implementados.

4. Medidas Preventivas e Corretivas

Caso sejam identificadas deteriorações na liquidez da carteira ou riscos relevantes, as seguintes medidas poderão ser adotadas:

Suspensão da aquisição de novos direitos creditórios com perfil de liquidez inadequado;

Reestruturação de fluxo dos recebíveis ou renegociação contratual com cedentes;

Alienação de ativos da carteira ou mobilização de garantias, respeitando o regulamento do Fundo;

Ativação de cláusulas de recompra por parte dos cedentes, quando aplicável;

Reavaliação dos critérios de elegibilidade dos ativos do Fundo.

Ainda a AV1 para o gerenciamento de riscos se utilizará de sistemas proprietários, programados por seus Colaboradores quanto sistemas contratados (Microsoft Office Excel e relatório dos administradores fiduciários), sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos por meio da contratação de sistemas adicionais, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pela Diretoria de Gestão de Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A AV1 não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

https://www.av1.com.br/
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
Nome: Cezar Lavarini Rios CPF: 070.742.426-75 Declara:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(a) Não haver em seu nome acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
(b) que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
(c) Que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
(d) que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito
(e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. que não há títulos contra si levados a protesto
Cezar Lavarini Rios